



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.278, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, nos termos do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, introduzido por meio da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, determina que “como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade”, sendo que o *caput* do mesmo dispositivo prevê que “são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”;

**CONSIDERANDO** que o desempenho do servidor em estágio probatório será objeto de avaliação gerencial e autoavaliação, de responsabilidade e coordenação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do *caput* do art. 10 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que os membros do CAED terão mandato de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogável por igual período, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020; e

**CONSIDERANDO** a manifestação, através do SEI nº 25.15.000000078-6, da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, setor pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, acerca da necessidade de nomeação de novos membros da CAED tendo em vista o fim da vigência do mandato anterior, disposto através da Portaria nº 24.104, de 02 de fevereiro de 2024,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, nos termos dos arts. 10 e 15 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020:

- I - Fernanda de Oliveira Couto, titular, inscrita na matrícula sob o nº 35.246;
- II - Eloana de Sena, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 34.688;
- III - Pedro Augusto de Oliveira, titular, inscrito na matrícula sob o nº 33.224;
- IV - Gabriela Vaz Costa, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 35.272;
- V - Felipe Vilela da Costa, titular, inscrito na matrícula sob o nº 33.795;
- VI - Caren Stefani de Souza, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 34.050;
- VII - Luciana Vanessa Furtado, titular, inscrita na matrícula sob o nº 34.685;
- VIII - Breno Ribeiro Marent, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 35.377;
- IX - Rosiane Aparecida dos Santos, titular, inscrita na matrícula sob o nº 34.687;
- X - Fabiane Luiza da Silva Pereira, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 33.797;
- XI - Renato Ferreira da Silva, titular, inscrito na matrícula sob o nº 35.433; e
- XII - Camila Bueno Castro, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 33.331.

§ 1º A CAED será presidida pelo membro de que trata o inciso I do *caput*.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos I a XII do *caput* terão mandato de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogável por igual período, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020.

§ 3º O desempenho das funções na CAED será considerado serviço relevante prestado ao Município de Santa Luzia, nos termos do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Art. 2º As competências da CAED estão definidas no art. 18 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Parágrafo único. Os trabalhos da CAED somente serão realizados com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo que quando a maioria absoluta não for atingida, a comissão de que trata o *caput* deverá convocar os suplentes e não sendo possível, suspender os trabalhos para uma próxima reunião, a fim de se observar o quórum exigido, nos termos do art. 16 do Decreto nº 3.637, de 2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de janeiro de 2025.

<sup>15,</sup>  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 30/01/25  
NOME: Carla Rúbia da C. Dias  
MATRÍCULA: Mat. 19167  
Paulina  
SETOR DE PROTOCOLO